



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



UFRR

Edital nº 26/2018-PROGESP

Boa Vista – RR, de 22 de fevereiro de 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e Tornar público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto objeto do Edital nº 02/2018 de 19 de janeiro de 2018, publicado no D.O.U. em 22 de janeiro de 2018, seção 03, conforme abaixo:

Quadro 01: Biologia - EAgro

ORD	NOME	ESCRITA	ENTREVISTA	CURRÍCULO	MÉDIA	SITUAÇÃO
1	RAYNNER RILKE DUARTE BARBOZA	7,67	8,43	10	8,7	Aprovado/Classificado
2	THIARA REIS LOPES	8,23	9,5	6,01	7,91	Classificado
3	FÁBIO GAMA DA SILVA	6,7	9,87	6,45	7,67	Classificado
4	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	8,03	7,3	6,59	7,30	Classificado
5	RAIMUNDO ERASMO SOUZA FARAIS	8,67	7,73	5,05	7,15	Classificado
6	WILSON PEREIRA LIMA JÚNIOR	8,4	7,67	5,24	7,10	Classificado

Quadro 02: Biologia- CEDUC

ORD	NOME	ESCRITA	ENTREVISTA	CURRÍCULO	MÉDIA	SITUAÇÃO
1	ANA PAULA MELO CORRÊA	8	10	9,1	9,03	Aprovado/Classificado
2	IGOR IVISON ALMEIDA FERREIRA	7,5	9,4	8,6	8,5	Aprovado/Classificado
3	NATALIA DOS REIS MARTINS	8,5	8,6	7,6	8,23	Classificado
4	DANIELLA CARVALHO FARIAS	7,6	8,9	8,1	8,20	Classificado
5	GABRIELLE ABREU RODRIGUES IORIS	7,5	9	7,7	8,06	Classificado
6	JOSÉ WLCLEBER LEAL CASTRO	7,7	7,7	7,4	7,60	Classificado
7	SANNA ROCHA NOBREGA	7,8	4,7	10	7,50	Classificado
8	GILMARA PRADO DE SOUSA	5,9	6,7	8,5	7,03	Classificado
9	EDIMILLA CARNEIRO DA CUNHA AGUIAR	7,8	3,9	7,8	6,50	Classificado

Quadro 03: Informática - EAgro

ORD	NOME	ESCRITA	ENTREVISTA	CURRÍCULO	MÉDIA	SITUAÇÃO
1	HYGO SOUSA DE OLIVEIRA	8,16	10	8,9	9,02	Aprovado/Classificado
2	RAIMISON BEZERRA DE ALMEIDA	5,33	7	8,99	7,1	Classificado
3	JULLYANDRY COUTINHO VIANA DOS SANTOS	5,5	6	8,71	6,73	Classificado
4	CLEANE DA SILVA NASCIMENTO	5,16	4,4	10	6,52	Classificado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



UFRR

Quadro 04: Informática - CEDUC

ORD	NOME	ESCRITA	ENTREVISTA	CURRÍCULO	MÉDIA	SITUAÇÃO
1	RAFAEL ALBUQUERQUE PINTO	6,83	9	8,57	8,13	Aprovado/Classificado
2	RENATA MAGALHÃES RÊGO	6,5	8,73	9,15	8,12	Classificado
3	RICARDO DANIELL PRESTES JACAÚNA	7,66	7,1	9,44	8,06	Classificado
4	HENRIQUE CÉSAR LOPES	7	7,1	10	8,03	Classificado
5	LEYDE DAYANE MARTINHO DE ANDRADE	6,5	8,36	8,78	7,88	Classificado
6	EWELYN DA SILVA PERES	6,16	5,93	8,5	6,86	Classificado

Quadro 05: Letras Inglês – EAgro

ORD	NOME	ESCRITA	ENTREVISTA	CURRÍCULO	MÉDIA	SITUAÇÃO
1	ANA PAULA ARAUJO BRAGA	8,00	8,00	10	8,66	Aprovado/Classificado
2	SILVIA DE LIMA RUFFO	7,00	10	6,00	7,66	Classificado

Art. 2º - Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas deverão comparecer à Diretoria de Administração de Recursos Humanos, **até 28 de fevereiro de 2018**, em horário comercial, sito à Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, munidos de originais e suas respectivas cópias legíveis da documentação a seguir:

- a) Cédula de identidade oficial;
- b) CPF;
- c) Diploma da graduação;
- d) Histórico Escolar da graduação/Pós- graduação exigida para o cargo;
- e) Conta salário;
- f) Comprovante de residência;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para os do sexo masculino;
- h) Título de eleitor com comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
- i) Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes;
- j) PIS/Pasep;
- k) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- l) Certidão de Quitação Eleitoral.

Art. 3º - O candidato aprovado e classificado que não comparecer dentro do prazo estabelecido, conforme o Artigo 2º, será automaticamente substituído pelo candidato subsequente classificado, quando houver.

Art. 4º - Ao assinar o contrato, o candidato deverá apresentar-se imediatamente à coordenação do curso.

Art. 5º - O candidato que não apresentar-se imediatamente será considerado desistente e será substituído pelo candidato subsequente classificado, quando houver.

Art. 6º - Caso seja detectada, comprovadamente, alguma irregularidade na documentação apresentada pelo candidato aprovado, exigida no Art. 1º ou alguma restrição cadastral junto ao Sistema SIAPE, a UFRR reserva-se ao direito de não efetivar a contratação do mesmo e convocar automaticamente o candidato posteriormente classificado, conforme a ordem classificatória publicada neste Edital de Homologação.

Dra. Luzileide Correia Lima
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício